Compra: 3825 / 2026
Validade: 90 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos
Prazo de Entrega: 120 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 9563628 | BEC: | modulo ecg | Método: Média | Valor Prev.: 7.176,66

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	7.176,67	43.060,00	Sim		VI

Item 2 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | artigos de laboratórios, importados, para pesquisa | Método: Média | Valor Prev.: 11.732,66

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	11.732,67	70.396,00	Sim		VI

Item 3 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | artigos de laboratórios, importados, para pesquisa | Método: Média | Valor Prev.: 12.269,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	12.269,00	73.614,00	Sim		VI

Item 4 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | artigos de laboratórios, importados, para pesquisa | Método: Média | Valor Prev.: 76.500,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	76.500,00	459.000,00	Sim		VI

Item 5 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 329,10

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	329,10	13.164,00	Sim		VI

Item 6 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 329,10

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	329,10	13.164,00	Sim		VI

Item 7 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 358,07

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	358,07	14.322,80	Sim		VI

Item 8 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 329,10

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	329,10	13.164,00	Sim		VI

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.

Código	Descrição
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3°, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Documento da Compra: 202600003825 / 59 - FFCLRP

Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000026/2026
Data de Publicação no PNCP: 18/06/2025
Processo: 154.00000681/2026-18
Data de Atualização da Compra: 16/01/2026 11:09
Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo
Critério de Julgamento:
Contrato: Sim
Origem do Recurso:
Pagamento em: 1 parcela(s)
Prazo de Entrega: 120 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos
Redução de Prazo (GR 8.249/23): Não
Validade da Proposta: 90 dias corridos
Observações:

Valor Total Previsto
699.884,72

Item #1 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 9563628 | BEC: | Material: 560863	6 UNIDADE	7.176,66	43.059,96

modulo ecg (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT./PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS./MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO) Caixa de Seleção de Derivações de ECG MLA0115/D (Duplo Bioamplificador). Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.

Demanda: 202600001466 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Item de Despesa: 33903031, 33903032, 33903040

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	7.176,67

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #2 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 10232877 | BEC: | Material: 560863	6 UNIDADE	11.732,66	70.395,96

artigos de laboratórios, importados, para pesquisa (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT./PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS./MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO) Kit de Fisiologia Humana PTK30. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.

Demanda: 202600001466 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Item de Despesa: 33903032

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	11.732,67

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #3 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 10232877 | BEC: | Material: 560863	6 UNIDADE	12.269,00	73.614,00

artigos de laboratórios, importados, para pesquisa (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT./PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS./MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO) Kit Respiratório Humano PTK10. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.

Demanda: 202600001466 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Item de Despesa: 33903032

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	12.269,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #4 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 10232877 | BEC: | Material: 560863	6 UNIDADE	76.500,00	459.000,00

artigos de laboratórios, importados, para pesquisa (MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT./PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS./MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO) PowerLab 26T. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.

Demanda: 202600001466 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Item de Despesa: 33903032

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	76.500,00

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #5 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Material: 546739	40 UNIDADE	329,10	13.164,00

AQUISICAO DE LICENCA (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE/DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE) LTANAT - Lt Anatomy Contente pack. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein.

Demanda: 202600002098 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO **Item de Despesa:** 33903999, 33904090

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	329,10

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #6 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Material: 546739	40 UNIDADE	329,10	13.164,00

AQUISICAO DE LICENCA (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE/DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE) LTPHYS - Lt Physiology content pack. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein.

Demanda: 202600002098 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO **Item de Despesa:** 33903999, 33904090

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	329,10

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #7 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Material: 546739	40 UNIDADE	358,07	14.322,80

AQUISICAO DE LICENCA (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE/DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE) LTACCESS - Lt Subscription Access. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried klein.

Demanda: 202600002098 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO **Item de Despesa:** 33903999, 33904090

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	358,07

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Item #8 | Lote: | Situação: Em análise	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Material: 546739	40 UNIDADE	329,10	13.164,00

AQUISICAO DE LICENCA (SERVICOS GERAIS/SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE/DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE) LTUYP - Lt Understand your physiology content pack. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein.

Demanda: 202600002098 - FFCLRP - \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO **Item de Despesa:** 33903999, 33904090

Contratação gov.br:

#	Data	Pesquisado em	Prazos	Valor Unitário
1	13/01/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL (09.656.902/0001-55) Parâmetros: VI [Tabela 1]	Entrega: 120 dias corridos Pagamento: 28 dias corridos Validade: 90 dias corridos	329,10

Método de Cálculo do Valor Unitário: Média

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

Tabela 1 - Parâmetros da Pesquisa	
#	Descrição do Parâmetro
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3°, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

Pesquisa de Preços

Data: 23/02/2026 09:29

Responsável: Melina Helena de Araujo Moi (4888512)

Autorizo a abertura do(a) **Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º** tipo **I - Produtor, empresa ou representante exclusivo** e respectivo início da fase preparatória, conforme estabelecido no Art. 1º, inciso I, alínea “a”, da Portaria GR nº 8.321/2024 e justifico que o valor estimado da presente aquisição/contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Manifesto expressamente minha ciência e concordância com o dimensionamento e o detalhamento do objeto, incluindo os quantitativos especificados no presente Documento da Compra, bem como com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo - Termo de Referência Preliminar (TRP) que integra os autos.

Christie Ramos Andrade Leite Panissi (425709)

Diretor de Unidade de Ensino

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 4 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 5KFE-P6X2-5WGZ-1JBI no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/5KFE-P6X2-5WGZ-1JBI

Christie Ramos Andrade Leite Panissi

Nº USP: 425709

Data: 23/02/2026 10:34

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00000681/2026-18

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - AD Instruments Módulos Simulação Fisiologia

Encaminho à Seção de Contabilidade e Controle Financeiro/FFCLRP para análise e reserva orçamentária.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Melina Helena de Araujo Moi
Chefe da Seção de Compras
FFCLRP - USP

Documento assinado eletronicamente por **Melina Helena de Araujo Moi**, **Chefe de Seção**, em 23/02/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098587612** e o código CRC **B198A744**.

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00000681/2026-18

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - AD Instruments Módulos Simulação Fisiologia

Efetuada a conferência inicial, solicito a correção dos valores dos itens que estão divergindo entre a proposta e os valores lançados no sistema. Solicito também que insira documento que comprove a exclusividade do fornecimento por parte do fornecedor escolhido.

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Luiz Alves Nomura**, **Tec Assunt Adm**, em 26/03/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0102393563** e o código CRC **1F0369B3**.

Docusign Envelope ID: BAA77508-1C30-43E3-9D87-0E3418180CA2

www.fecomercio.com.br

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Doc. nº 20250716

ATESTADO

A **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP**, Entidade Sindical de grau superior, inscrita no CNPJ sob o nº 62.658.182/0001-40, com sede na Avenida Rebouças, 3.377, Pinheiros, CEP 05401-400, São Paulo/SP, ATESTA, a pedido da parte interessada e com fundamento na documentação por ela apresentada, que a empresa **ADINSTRUMENTS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.656.902/0001-55, com endereço na Avenida Paulista, 1.433, 9º andar, Bela Vista, CEP 01311-200, São Paulo/SP, é, no Brasil, a única representante legal da empresa **ADINSTRUMENTS NZ LIMITED**, localizada em 77 Vogel Street, PO Box 587, Dunedin, 9016, Nova Zelândia (www.adinstruments.com), a qual detém, em todo o mundo, a exclusividade relativa ao desenvolvimento, à fabricação e à comercialização dos produtos com as denominações “Powerlab” e “Maclab” e dos demais itens inclusos no catálogo dela.

A prova da validade e o prazo de vigência do documento apresentado pela **ADINSTRUMENTS DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E ASSISTENCIA TECNICA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA** são de exclusiva responsabilidade dessa empresa. Este atestado é válido até 11 de julho de 2026.

São Paulo, 23 de julho de 2025.

DocuSigned by:
Reinaldo Pedro Correa
3B9923930DD04A0...

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor-Tesoureiro
FECOMERCIO SP

DocuSigned by:
Janaína Valente Moitas
1319456F03A643B...

Janaína Braga de Souza Valente Moitas
OAB/SP nº 289.765

Clastri/126855/raoliveira
TR-33012

Cotação

ADInstruments do Brasil
CNPJ: 09.656.902/0001-55
Rua Payaguas, 10
04109-080 Aclimação,
São Paulo, SP BRASIL
Tel: +55 11 3266 2393
www.adinstruments.com

Data: 27 de março de 2026
Número da fatura (manter esta numeração): **Q100191680**
Validade da proposta: 90 dias

Fatura para:
Universidade de São Paulo
Av. Bandeirantes, 3.900
Monte Alegre
Ribeirão Preto-São Paulo
14040-900
Brazil

Entrega para:
Universidade de São Paulo
Av. Bandeirantes, 3.900
Monte Alegre
Ribeirão Preto-São Paulo
14040-900
Brazil

Cliente Contato: Prof. Dr. Wilfried Klein **Email: klein@ffclrp.usp.br** **Tel: +5516 3602-4964**

Item	Código	Descrição	Qtd	Preço (R$)	Total
1.	MLA0115/D	ECG 12 Lead Switch Box (Dual Bio Amps) O ECG de 12 Derivações MLA0115/A permite a seleção mecânica da configuração padrão das derivações aVF, aVL, aVR. Configurações de eletrodos torácicos V1 a V6 usando os Eletrodos de ECG Torácicos MLA710. Esta caixa de comutação pode ser usada com o Bio Amp FE231. É fornecida com Cabos de Derivação Blindados MLA2510, pacote com dez (1). **O produto MLA0115/D possui garantia de 60 dias.**	6	R$ 7.176,67	R$ 43.060,02
2.	PTK30	Human Physiology Kit O Kit de Fisiologia Humana PTK30 permite que os alunos investiguem e registrem várias aulas de laboratório com sujeitos humanos. O kit inclui o Cinto Respiratório TN1132/ST, Esfigmomanômetro MLT1102/D (3 tamanhos de braçadeira), Microfone Cardíaco MLT201, Interruptor de Botão MLA92/D, Transdutor de Força de Preensão MLT004/ST, Correia de Terra Seca MLAYDG e Martelo de Tendão MLA93/D. Um PowerLab é necessário para usar este Kit com aulas criadas pela ADInstruments. **Os itens que compõem o kit PTk30 possuem garantia variável, entre 60 dias e 1 ano, de acordo com o acessório. As informações detalhadas sobre o prazo de garantia individual acompanham o produto em sua embalagem.**	6	R$ 11.732,67	R$ 70.396,02
3.	PTK10	Human Respiratory Kit O Kit Respiratório Humano PTK10 permite o registro e análise de parâmetros respiratórios, como ventilação minuto e volume corrente, juntamente com o cálculo de PIF, PEF, CVF e VEF1 usando a Extensão de Espirometria LabChart (Win & Mac). O kit inclui o Pod Espirômetro ML311, Cabeça de Fluxo Respiratório MLT1000L, Kit Respiratório Descartável para Estudantes MLA145 (5), Tubulação de Bore Limpo MLA1011A e Adaptador de Cabeça de Fluxo. **O produto ML311 possui garantia de 3 anos.**	6	R$ 12.485,67	R$ 74.914,02
4.	PL26T04	PowerLab 26T A unidade de aquisição de dados PowerLab 26T possui 4 entradas de uso geral (DIN), um Bio Amp duplo, estimulador isolado, entrada de gatilho e saídas analógicas (não isoladas). Também inclui uma porta I2C para conexão com a linha de Front Ends da ADInstruments. O PL26T04 apresenta um gabinete de alumínio durável e é enviado com um Eletrodo Barra de Estimulação MLADDF30, Transdutor de Pulso TN1012/ST, Cabo Bio Amp Blindado MLA2540, Fios de Conexão Blindados MLA2505 (5), Adaptador Inteligente BNC-DIN MLAC22 (2) e Cabo BNC para DIN MLAC25 (2m). O PowerLab utiliza uma interface USB para conexão a computadores Windows e MacOS e possui uma taxa de amostragem agregada de 400k amostras/s (100k amostras/s por canal). O Bio Amp e o Estimulador Isolado	6	R$ 76.500,00	R$ 459.000,00

		são certificados como seguros para conexão humana, com classificação BF. O software é necessário para o uso e é adquirido separadamente. As entradas de uso geral 3 e 4 são compartilhadas com o Bio Amp duplo integrado. **O produto PL26T04 possui garantia de 5 anos.**			
5.	LTANAT/M	Lt Anatomy **Faturado como serviço** content pack Este pacote de conteúdo permite acesso ao conteúdo da ADI Anatomia. **Valores cotados para 40 estudantes e período de contrato de 60 meses (valor mensal por estudante de R$4,94). Qualquer alteração nestes termos pode implicar em alteração de valores.**	40	R$ 296,19	R$ 11.847,60
6.	LTPHYS/M	Lt Physiology content pack Lt Physiology content pack Este pacote de conteúdo permite acesso ao conteúdo da ADI Physiology no Lt, incluindo as coleções de Fisiologia Animal, Fisiologia do Exercício, Fisiologia Humana, Neurociência, Farmacologia e Psicofisiologia. **Valores cotados para 40 estudantes e período de contrato de 60 meses (valor mensal por estudante de R$4,94). Qualquer alteração nestes termos pode implicar em alteração de valores.**	40	R$ 296,19	R$ 11.847,60
7.	LTACCESS/M	Lt Subscription Access Lt Subscription Access Lt Subscription Access permite o acesso a todos os recursos da plataforma Lt, incluindo modelos de lições padrão, ferramentas de criação de conteúdo e ferramentas analíticas e de avaliação para comprovar e documentar o progresso dos alunos. O acesso ao Lt é regido pelos termos e condições detalhados no Contrato de Assinatura e no Formulário de Assinatura. **Valores cotados para 40 estudantes e período de contrato de 60 meses (valor mensal por estudante de R$5,54). Qualquer alteração nestes termos pode implicar em alteração de valores**	40	R$ 322,26	R$ 12.890,40
8.	LTUYP/M	Lt Understand Your Physiology content pack Este pacote de conteúdo dá acesso ao conteúdo "Entenda sua Fisiologia" na plataforma Lt. O número refere-se ao número máximo de usuários permitidos para acessar este pacote de conteúdo. **Valores cotados para 40 estudantes e período de contrato de 60 meses (valor mensal por estudante de R$4,94). Qualquer alteração nestes termos pode implicar em alteração de valores.**	40	R$296,19	R$ 11.847,60

Subtotal:	R$ 695.803,38
Preço Total:	**R$ 695.803,26**

:

CONFIDENCIAL:
Os preços contidos neste documento são confidenciais entre ADInstruments e o cliente, e não podem ser abertos para qualquer outra empresa sem permissão expressa da ADInstruments.

Disponibilidade: 120 dias a partir da data da ordem
Fax para envio de pedido: +55 11 3266 2392
Ou email para info.br@adinstruments.com

Dados Bancarios:
ADInstruments do Brasil
Banco Santander
Agência: 0228
Conta: 13.006585-0
São Paulo, BRASIL

Contato Administrativo: Tatiana Mendes

Item Tarifário (NCM Code): 9023.00.00

Termos e Condições

Forma de pagamento:	Pré-pago
Prazo de pagamento:	28 dias a partir da data da ordem
Forma de entrega:	N/A: Exworks, DDP or valor
Validade:	Válido por 30 dias a partir da data da cotação.
Impostos e Taxas:	Custos de impostos e taxas locais estão inclusos no preço.
Frete:	O preço do frete sofrerá acrescimo (R$500) quando for escolhido FCA como incoterm. Será cobrado um custo adicional de frete quando aplicável.
Mercadorias Perigosas:	Esta fatura não contém bens ou produtos perigosos.
Moeda:	Preços cotados em Reais.

Garantia:

1. **Produtos ADInstruments com garantia de 3 anos:**
   - Registrador de dados: Todos registradores de dados PowerLab excluindo Metabolic Systems.
   - Condicionador de sinal (Front-end): Toda a linha de condicionador de sinal (Front-end) ADInstruments.
   - Condicionador de sinal (Pod) Toda a linha de condicionador de sinal (Pod) ADInstruments excluindo ML320E, ML320F, ML325AC, ML325AW, e ML330
2. **Produtos ADInstruments com garantia de 1 ano:**
   - ML191 Blood Flow Meter
   - ML206 Gas Analyzer
   - ML175 STH Pump Controller
   - Lt Sensors: Toda linha dos produtos Lt Sensors.
3. **Garantia de produtos de Terceiros**: Produtos não fabricados pela ADInstruments são cobertos pela garantia do fabricante.
4. **Outros Produtos**: Acessórios, consumíveis e alguns transdutores não estão cobertos por qualquer tipo de garantia.

TODAS AS VENDAS SÃO FINAIS para instrumentos, Produtos de Terceiros, Transdutores, Acessórios, interfaces, software, atualizaçoes de software, e peças de reposição.

Estamos de acordo com a Resolução 8548 de 13/12/2023 da USP.

Jesielle Mical Freire Santos

Responsável pela cotação

Jesielle Mical Freire Santos

CPF: 11035308606

Compra: 3825 / 2026
Validade: 90 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos
Prazo de Entrega: 120 dias corridos

Item 1 | Lote: | Bem: 9563628 | BEC: | modulo ecg | Método: Média | Valor Prev.: 7.176,67

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	7.176,67	43.060,02	Sim		VI

Item 2 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | artigos de laboratórios, importados, para pesquisa | Método: Média | Valor Prev.: 11.732,67

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	11.732,67	70.396,02	Sim		VI

Item 3 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | artigos de laboratórios, importados, para pesquisa | Método: Média | Valor Prev.: 12.485,67

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	12.485,67	74.914,02	Sim		VI

Item 4 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | artigos de laboratórios, importados, para pesquisa | Método: Média | Valor Prev.: 76.500,00

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	6,00	76.500,00	459.000,00	Sim		VI

Item 5 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 296,19

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	296,19	11.847,60	Sim		VI

Item 6 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 296,19

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	296,19	11.847,60	Sim		VI

Item 7 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 322,26

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	322,26	12.890,52	Sim		VI

Item 8 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | AQUISICAO DE LICENCA | Método: Média | Valor Prev.: 296,19

#Pesq.	Data	Nome	Doc. Fornecedor	Obs.Pesq.	Validade	Prazo Pgto.	Prazo de Entrega	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Calcular?	Obs.Item	Parâmetros
1	27/03/2026	ADINSTRUMENTS DO BRASIL	09.656.902/0001-55		90 dias corridos	28 dias corridos	120 dia(s) corridos	40,00	296,19	11.847,60	Sim		VI

Parâmetros

Código	Descrição
I	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo.
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa.
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;
IV	Pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta.
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.
VI	Nas contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no artigo 3°, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo (Art. 10, § 1º, Decreto nº 67.888/23).
VII	Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia ou correspondentes no âmbito estadual. (Art. 23, §2º, I da Lei nº 14.133/21).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – ART. 74, "CAPUT" E/OU INCISO I, LEI 14.133/2021

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO (FFCLRP-USP)

Processo SEI nº 154.00000681/2026-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **módulos para aulas práticas e cessão de uso de softwares educacionais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**CAIXA DE SELEÇÃO DE DERIVAÇÕES DE ECG MLA0115/D**	**435548**	**Unidade**	**06**	**R$ 7.176,67**	**R$ 43.060,02**
	A Caixa de Seleção de Derivações de ECG MLA0115/D (Duplo Bioamplificador) permite a seleção mecânica das configurações padrão de derivações aVF, aVL e aVR. As configurações dos eletrodos torácicos V1 a V6 são realizadas utilizando os Eletrodos de ECG Torácicos MLA710. O Canal 1 exibe todas as configurações de derivações na caixa de seleção, enquanto o Canal 2 exibe a Derivação II, para uso em Vetocardiografia. O equipamento é fornecido com cabos de derivação blindados MLA2510, pacote com dez unidades (1 m). Esta caixa de seleção foi projetada para ser utilizada com o FE232 Duplo Bioamplificador, bem como com variações de hardware de duplo bioamplificador descontinuadas, incluindo o FE135 Duplo Bioamplificador, o ML408 Duplo Bioamplificador/Estimulador e os PowerLabs com duplo bioamplificador integrado (ML4856, ML4818, ML865, ML860).					
2	**KIT DE FISIOLOGIA HUMANA PTK30**	**435555**	**Unidade**	**06**	**R$ 11.732,67**	**R$ 70.396,02**
	O Kit de Fisiologia Humana PTK30 permite que os estudantes investiguem e registrem diversas aulas práticas de laboratório em sujeitos humanos. O kit inclui a Cinta Respiratória TN1132/ST, o Esfigmomanômetro MLT1102/D (3 tamanhos de manguito), o Microfone Cardíaco MLT201, o					

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

	Interruptor de Botão MLA92/D, o Transdutor de Força de Preensão MLT004/ST, a Pulseira de Aterramento Seco MLAYDG e o Martelo de Tendão MLA93/D.					
3	**KIT RESPIRATÓRIO HUMANO PTK10**	**459730**	**Unidade**	**06**	**R$ 12.485,67**	**R$ 74.914,02**
	O Kit Respiratório Humano PTK10 permite o registro e a análise de parâmetros respiratórios, como a ventilação minuto e o volume corrente, bem como o cálculo de PIF, PEF, FVC e FEV1, utilizando a Extensão de Espirometria do LabChart (Windows e Mac). O kit inclui o Módulo Espirômetro ML311, o Cabeçote de Fluxo Respiratório MLT1000L, o Kit Respiratório Descartável para Estudantes MLA145 (5 unidades), a Tubulação Clean Bore MLA1011A e o Adaptador para Tubulação e Cabeçote de Fluxo.					
4	**UNIDADE DE AQUISIÇÃO DE DADOS POWERLAB 26T**	**435556**	**Unidade**	**06**	**R$ 76.500,00**	**R$ 459.000,00**
	A unidade de aquisição de dados PowerLab 26T possui 4 entradas de uso geral (DIN), um Bioamplificador duplo, um estimulador isolado, entrada de disparo (trigger) e saídas analógicas (não isoladas). Inclui também uma porta I2C para conexão com a linha de Front Ends da ADInstruments. O PL26T04 apresenta um gabinete de alumínio durável e é fornecido com um Eletrodo de Barra Estimuladora MLADDF30, um Transdutor de Pulso TN1012/ST, um Cabo Blindado para Bioamplificador MLA2540, Cabos de Derivação Blindados MLA2505 (5 unidades), Adaptadores Inteligentes BNC-DIN MLAC22 (2 unidades) e Cabos BNC para DIN MLAC25 (2 m).					
5	**LTANAT - LT ANATOMY CONTENT PACK**	**27502**	**Unidade**	**40**	**R$ 296,19**	**R$ 11.847,60**
	LTANAT - Lt Anatomy Content pack Este pacote de conteúdo oferece acesso ao conteúdo de Anatomia da ADI no Lt. Licença de uso de 5 anos.					
6	**LTPHYS – LT PHYSIOLOGY CONTENT PACK**	**27502**	**Unidade**	**40**	**R$ 296,19**	**R$ 11.847,60**
	LTPHYS – Lt Physiology contente pack Este pacote de conteúdo oferece acesso ao conteúdo de Fisiologia da ADI no Lt, incluindo as coleções de Fisiologia Animal, Fisiologia do Exercício, Fisiologia Humana, Neurociência, Farmacologia e Psicofisiologia Licença de uso de 5 anos.					
7	**LTACCESS – LT SUBSCRIPTION ACCESS**	**27502**	**Unidade**	**40**	**R$ 322,26**	**R$ 12.890,40**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

	LTACCESS – Lt Subscription Access O Acesso por Assinatura do Lt permite utilizar todos os recursos do software Lt, incluindo modelos de aulas padrão, ferramentas de autoria para criação de conteúdo e ferramentas de análise e avaliação para acompanhar e registrar o progresso dos alunos. O acesso ao Lt é regido pelos termos e condições detalhados Framework Subscription Agreement and Subscription Form Licença de uso de 5 anos.					
8	**LTUYP – LT UNDERSTAND YOUR PHYSIOLOGY CONTENT PACK**	**27502**	**Unidade**	**40**	**R$ 296,19**	**R$ 11.847,60**
	LTUYP – Lt Understand your physiology contente pack Este pacote de conteúdo oferece acesso ao conteúdo 'Entenda sua Fisiologia' no Lt Licença de uso de 5 anos.					

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20, da Lei 14.133/2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) anos** contados da **data de assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência, além da respectiva **Justificativa Técnica,** que demonstra a caracterização da hipótese legal da contratação direta, com os detalhamentos a respeito do (i) interesse público a ser atendido; (ii) razões específicas que baseiam a escolha do produto/serviço; (iii) manifestação técnica com outros elementos fáticos que demonstrem a inviabilidade de competição; e (iv) razões da escolha do fornecedor (exclusividade).

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de **2026,** conforme detalhamento a seguir:

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

I. ID PCA no PNCP: 63025530000104-0-000026/2026;
II. Data de publicação no PNCP: 18/06/2025;
III. Id do item no PCA: 2037 e 2482;
IV. Classe/Grupo: 182 e 6515;
V. Identificador da Futura Contratação: 102147-8/2026 e 102147-55/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.2. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Indicação de marca ou modelo (art. 41 c.c. art. 74, "caput" ou inciso I, da Lei 14.133/2021):

4.2. Na presente contratação há indicação da seguinte marca, característica(s) e modelo(s), de acordo com as **justificativas técnicas** que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, "caput" ou inciso I, da Lei 14.133/2021:

4.2.1. Marca/Fabricante: ADInstruments;

4.2.2. Modelo(s): MLA0115/D ECG 12 Lead Switch Box (Dual Bio Amps); PTK30 Human Physiology Kit; PTK10 Human Respiratory Kit; PowerLab 26T;

4.2.3. Características singulares/específicas: MLA0115/D ECG 12 Lead Switch Box (Dual Bio Amps): a Caixa de Seleção de Derivações de ECG MLA0115/D permite selecionar derivações padrão de ECG (aVF, aVL e aVR) e eletrodos torácicos V1 a V6, funcionando com duplo bioamplificador. O Canal 1 exibe todas as derivações selecionadas e o Canal 2 a Derivação II para vetocardiografia. É compatível com diversos modelos de bioamplificadores e acompanha cabos de

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

derivação blindados. PTK30 Human Physiology Kit: o Kit de Fisiologia Humana PTK30 permite a realização de práticas laboratoriais em humanos, reunindo diversos instrumentos para registro de sinais fisiológicos, como respiração, pressão arterial, sons cardíacos, força de preensão e reflexos. PTK10 Human Respiratory Kit: o Kit Respiratório Humano PTK10 permite registrar e analisar parâmetros respiratórios e espirométricos, como ventilação e volumes pulmonares, utilizando o LabChart. O conjunto inclui espirômetro, cabeçote de fluxo e acessórios descartáveis para uso em laboratório. PowerLab 26T: o PowerLab 26T é uma unidade de aquisição de dados com entradas gerais, bioamplificador duplo, estimulador isolado e alta taxa de amostragem, adequada para aplicações com humanos. Conecta-se via USB a Windows e macOS, é compatível com Front Ends ADInstruments e acompanha diversos acessórios, com software adquirido separadamente.

Acesso ao conteúdo de Anatomia da ADI no Lt; acesso ao conteúdo de Fisiologia da ADI no Lt, incluindo as coleções de Fisiologia Animal, Fisiologia do Exercício, Fisiologia Humana, Neurociência, Farmacologia e Psicofisiologia; recursos do software Lt, incluindo modelos de aulas padrão, ferramentas de autoria para criação de conteúdo e ferramentas de análise e avaliação para acompanhar e registrar o progresso dos alunos; acesso ao conteúdo 'Entenda sua Fisiologia' no Lt.

4.2.4. No caso da inexigibilidade pelo inciso I, haverá comprovação da inviabilidade de competição, mediante atestado/contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos **itens 1, 2, 3 e 4** é de **90 (noventa) dias**, contados da data de assinatura do contrato**,** em remessa única.

5.2. Em relação aos **itens 5, 6, 7 e 8**, os produtos deverão estar disponíveis em **30 (trinta) dias** a partir do pedido.

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,**12 (doze) meses,** ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o **CONTRATANTE**.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio **CONTRATADO**, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o **CONTRATADO** realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo **CONTRATADO** ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do **CONTRATADO**, aceita pelo **CONTRATANTE**.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o **CONTRATADO** deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo **CONTRATANTE**, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do **CONTRATANTE** ou a apresentação de justificativas pelo **CONTRATADO**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do **CONTRATADO** o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do **CONTRATADO**.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.9. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).

6.10. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.15. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **60 (sessenta)** dias, a contar da notificação do **CONTRATADO**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **60 (sessenta) dias** úteis.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação**, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período,

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

7.10. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

7.12. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, e da Portaria GR nº 8249/2023.

7.12.1. São condições para a liberação do pagamento:

a) O recebimento definitivo do objeto;

b) A entrega da documentação fiscal completa;

c) A não existência de registro do **CONTRATADO** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008.

7.13. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado *pro rata temporis* em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.

7.13.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.13.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pela empresa contratada.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

7.14. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.15. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.16. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.17. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19.1. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.19.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme justificativas técnicas constantes do procedimento.

Forma de fornecimento

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

8.2. O fornecimento do objeto será **integral.**

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a. SICAF;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta);
d. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
e. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (http://www.esancoes.sp.gov.br);
f. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx); e
g. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/apenados).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

8.22. **Produtor Rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (artigos 15 a 17 e 146).

8.23. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.

8.25. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU**) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.26. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).

8.27. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.30. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 695.803,26 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Conforme Processo SEI;

II. Fonte de Recursos: Conforme Processo SEI;

III. Programa de Trabalho: Conforme Processo SEI;

IV. Elemento de Despesa: Conforme Processo SEI;

V. Plano Interno: Conforme Processo SEI.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Lucas Calado Matiola
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 16 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código DF3F-41RF-NYAT-CJHU no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/DF3F-41RF-NYAT-CJHU

Lucas Calado Matiola

Nº USP: 10293153

Data: 27/03/2026 16:07

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00000681/2026-18

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - AD Instruments Módulos Simulação Fisiologia

Feitas as correções, encaminho à Seção de Contabilidade para prosseguimento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

LUCAS CALADO MATIOLA
Seção de Compras

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Calado Matiola**, **Tec Assunt Adm**, em 27/03/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0102586248** e o código CRC **58419AA2**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 1711866/2026

Unidade de Despesa: 59 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Data: 30/03/2026 Processo:

Valor: 647.370,06

Convênio:

Compra: 3825/2026 Inexigibilidade - 14.133/21 - I - Produtor, empresa ou repres. 59 -

Finalidade: Reserva de recursos para andamento da compra n° 3825/2026.

Grupo Básico: 406 - Prog Apoio Aprimoramento do Ensino de Graduação

Dotação: 264011 / 2026

Fonte Recurso:	Tesouro	
Elemento de Despesa:	339030	Material de Consumo
Função:	12	Educação
Programa:	364	Ensino Superior
Subprograma:	4807	Ensino Superior no Estado de São Paulo
Atividade:	5304	Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 7473881 Kleber Luiz Alves Nomura

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MERCÚRIO WEB - Sistema de Gerenciamento e Execução Orçamentária e Financeira

Documento da Reserva 1711904/2026

Unidade de Despesa: 59 Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Data: 30/03/2026 Processo:

Valor: 48.433,20

Convênio:

Compra: 3825/2026 Inexigibilidade - 14.133/21 - I - Produtor, empresa ou repres. 59 -

Finalidade: Reserva de recursos para andamento da compra n° 3825/2026.

Grupo Básico: 406 - Prog Apoio Aprimoramento do Ensino de Graduação

Dotação: 258336 / 2026

Fonte Recurso:	Tesouro	
Elemento de Despesa:	339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Função:	12	Educação
Programa:	364	Ensino Superior
Subprograma:	4807	Ensino Superior no Estado de São Paulo
Atividade:	5304	Ensino de Graduação nas Universidades e Faculdades Estaduais

Elaborado por: 7473881 Kleber Luiz Alves Nomura

Itens de Planejamento da Proposta de Convênio

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Contabilidade

PARECER

Processo SEI: 154.00000681/2026-18

Do ponto de vista contábil e financeiro, a presente dispensa de licitação está de acordo com a legislação vigente.

Encaminhe-se à Seção de Compras para prosseguimento.

Ribeirão Preto, 30 de março de 2026.

Kleber Luiz Alves Nomura

Seção de Contabilidade - FFCLRP

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Luiz Alves Nomura**, **Tec Assunt Adm**, em 30/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0102734566** e o código CRC **D501E5E0**.

Compra: 3825 / 2026

Validade: 90 dias corridos

Prazo de Pagamento: 28 dias corridos

Prazo de Entrega: 120 dias corridos

ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC-682853 | Validade: 90 dias corridos | Prazo Pgto.: 28 dias corridos | Prazo Entrega: 120 dia(s) corridos

Item	Lote	Bem	BEC	Nome	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	Garantia	Marca	Modelo	Class.	Situação	Obs.
1		9563628		modulo ecg	6,00	7.176,67	0,00	43.060,02	60 dia(s)	AD INSTRUMENTS	MLA0115/D	1	Ganhou	
2		10232877		artigos de laboratórios, importados, para pesquisa	6,00	11.732,67	0,00	70.396,02	1 ano(s)	AD INSTRUMENTS	PTK30	1	Ganhou	
3		10232877		artigos de laboratórios, importados, para pesquisa	6,00	12.485,67	0,00	74.914,02	3 ano(s)	AD INSTRUMENTS	ML311	1	Ganhou	
4		10232877		artigos de laboratórios, importados, para pesquisa	6,00	76.500,00	0,00	459.000,00	5 ano(s)	AD INSTRUMENTS	PL26T04	1	Ganhou	
5		8617635	216003	AQUISICAO DE LICENCA	40,00	296,19	0,00	11.847,60	0	AD INSTRUMENTS		1	Ganhou	
6		8617635	216003	AQUISICAO DE LICENCA	40,00	296,19	0,00	11.847,60	0	AD INSTRUMENTS		1	Ganhou	
7		8617635	216003	AQUISICAO DE LICENCA	40,00	322,26	0,00	12.890,40	0	AD INSTRUMENTS		1	Ganhou	
8		8617635	216003	AQUISICAO DE LICENCA	40,00	296,19	0,00	11.847,60	0	AD INSTRUMENTS		1	Ganhou	

Total da Proposta: 695.803,26

Documento da Compra 3825/2026 - FFCLRP (Efetivo)

Processo SEI: 154.00000681/2026-18
Id PCA no PNCP: 63025530000104-0-000026/2026 - **Data de Publicação no PNCP:** 18/06/2025
Modalidade: Inexigibilidade - Lei nº 14.133/21 - Art. 74º - I - Produtor, empresa ou representante exclusivo - **Seq.:** 5/2026
Critério de Julgamento:
Origem do Recurso: Tesouro do Estado - **Tipo de Empenho:** Ordinário
Pagamento em: 1 parcela(s) - **Terá Contrato?** Sim
Prazo de Entrega: 120 dias corridos
Prazo de Pagamento: 28 dias corridos - **Redução do Prazo de Pagamento:** Não (GR 4.710)
Validade da Proposta: 90 dias corridos
Observações:
Valor Efetivo: 695.803,26
Cadastrado por: Melina Helena de Araujo Moi (4888512) em 16/01/2026 11:08
Situação: Cadastro de Propostas Finalizado - **Última Movimentação:** 01/04/2026 09:57

Item: 1 | Lote: | Bem: 9563628 | BEC: | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105566 | Situação: Em cotação

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT.
Classe: PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS.
Material: MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO - 560863
Item/Bem: modulo ecg - 9563628 - BEC:
Demanda: 1466/2026 - FFCLRP - 202600001466001
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Quantidade: 6,0 UNIDADE
Valor Unitário: 7.176,67
Valor Total: 43.060,02
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS / MLA0115/D
Garantia: 60 dia
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853
Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: Caixa de Seleção de Derivações de ECG MLA0115/D (Duplo Bioamplificador). Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.
Item de despesa: 33903031, 33903032, 33903040
Características: EM DOCUMENTO ANEXO.; MODULO ECG; 33903031 - Material Médico, Hospitalar e Odontológico; 33903032 - Material de Uso Laboratorial; 33903040 - Material Educativo e Cultural;

Item: 2 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105574 | Situação: Em cotação

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT.
Classe: PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS.
Material: MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO - 560863
Item/Bem: artigos de laboratórios, importados, para pesquisa - 10232877 - BEC:
Demanda: 1466/2026 - FFCLRP - 202600001466002
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Quantidade: 6,0 UNIDADE
Valor Unitário: 11.732,67
Valor Total: 70.396,02
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS / PTK30
Garantia: 1 ano
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853
Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: Kit de Fisiologia Humana PTK30. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.
Item de despesa: 33903032
Características: PRODUTOS NÃO FABRICADOS NO PAÍS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS; TAIS COMO VIDRARIA, PIPETAS, COLUNAS, TUBOS, MEDIDORES E DEMAIS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS; NECESSÁRIOS PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS, REUNIÃO DE DADOS; E OUTRAS NECESSIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E ANÁLISES; EM DOCUMENTO ANEXO.; ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 33903032 - Material de Uso Laboratorial;

Item: 3 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105582 | Situação: Em cotação

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT.
Classe: PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS.
Material: MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO - 560863
Item/Bem: artigos de laboratórios, importados, para pesquisa - 10232877 - BEC:
Demanda: 1466/2026 - FFCLRP - 202600001466003
Contratação gov.br:
Quantidade: 6,0 UNIDADE
Valor Unitário: 12.485,67
Valor Total: 74.914,02
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS / ML311
Garantia: 3 ano

Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853

Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: Kit Respiratório Humano PTK10. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.
Item de despesa: 33903032
Características: PRODUTOS NÃO FABRICADOS NO PAÍS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS; TAIS COMO VIDRARIA, PIPETAS, COLUNAS, TUBOS, MEDIDORES E DEMAIS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS; NECESSÁRIOS PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS, REUNIÃO DE DADOS; E OUTRAS NECESSIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E ANÁLISES; EM DOCUMENTO ANEXO.; ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 33903032 - Material de Uso Laboratorial;

Item: 4 | Lote: | Bem: 10232877 | BEC: | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105590 | Situação: Em cotação

Grupo: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDAT.
Classe: PECAS DE REPOSICAO,INSUMOS E MATERIAIS.
Material: MATERIAIS PARA ENSINO OU PESQUISA DE LABORATÓRIO - 560863
Item/Bem: artigos de laboratórios, importados, para pesquisa - 10232877 - BEC:
Demanda: 1466/2026 - FFCLRP - 202600001466004
Contratação gov.br:
Quantidade: 6,0 UNIDADE
Valor Unitário: 76.500,00
Valor Total: 459.000,00
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS / PL26T04
Garantia: 5 ano

Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853

Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: PowerLab 26T. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein. Local: sala 03 do bloco 02.
Item de despesa: 33903032
Características: PRODUTOS NÃO FABRICADOS NO PAÍS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS; TAIS COMO VIDRARIA, PIPETAS, COLUNAS, TUBOS, MEDIDORES E DEMAIS INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS; NECESSÁRIOS PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS, REUNIÃO DE DADOS; E OUTRAS NECESSIDADES DURANTE A REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E ANÁLISES; EM DOCUMENTO ANEXO.; ARTIGOS DE LABORATÓRIO; 33903032 - Material de Uso Laboratorial;

Item: 5 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105604 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS GERAIS
Classe: SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE
Material: DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - 546739
Item/Bem: AQUISICAO DE LICENCA - 8617635 - BEC: 216003
Demanda: 2098/2026 - FFCLRP - 202600002098001
Contratação gov.br:
Quantidade: 40,0 UNIDADE
Valor Unitário: 296,19
Valor Total: 11.847,60
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS /
Garantia: 0

Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853

Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: LTANAT - Lt Anatomy Contente pack. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein.
Item de despesa: 33903999, 33904090
Características: AQUISICAO DE LICENCA; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros; 33904090 - Serviços de Tecnologia da Informação (padrão);

Item: 6 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105612 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS GERAIS
Classe: SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE
Material: DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - 546739
Item/Bem: AQUISICAO DE LICENCA - 8617635 - BEC: 216003
Demanda: 2098/2026 - FFCLRP - 202600002098002
Contratação gov.br:
Quantidade: 40,0 UNIDADE
Valor Unitário: 296,19
Valor Total: 11.847,60
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS /
Garantia: 0

Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853

Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: LTPHYS - Lt Physiology content pack. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein.
Item de despesa: 33903999, 33904090

Características: AQUISICAO DE LICENCA; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros; 33904090 - Serviços de Tecnologia da Informação (padrão);

Item: 7 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105620 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS GERAIS
Classe: SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE
Material: DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - 546739
Item/Bem: AQUISICAO DE LICENCA - 8617635 - BEC: 216003
Demanda: 2098/2026 - FFCLRP - 202600002098003
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Quantidade: 40,0 UNIDADE
Valor Unitário: 322,26
Valor Total: 12.890,40
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS /
Garantia: 0
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853
Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: LTACCESS - Lt Subscription Access. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried klein.
Item de despesa: 33903999, 33904090
Características: AQUISICAO DE LICENCA; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros; 33904090 - Serviços de Tecnologia da Informação (padrão);

Item: 8 | Lote: | Bem: 8617635 | BEC: 216003 | Unidade: FFCLRP | Item Efe.: 202600000105639 | Situação: Em cotação

Grupo: SERVICOS GERAIS
Classe: SERVICOS DE FORNECIMENTOS DE SOFTWARE
Material: DISPONIBILIZACAO DE LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - 546739
Item/Bem: AQUISICAO DE LICENCA - 8617635 - BEC: 216003
Demanda: 2098/2026 - FFCLRP - 202600002098004
Contratação gov.br:
Centro Gerencial: \ADM\PROJETOS ORÇAMENTO
Quantidade: 40,0 UNIDADE
Valor Unitário: 296,19
Valor Total: 11.847,60
Marca / Modelo: AD INSTRUMENTS /
Garantia: 0
Fornecedor: ADINSTRUMENTS DO BRASIL COM, IMP, EXP E ASSISTÊNCIA TEC. DE PRODUTOS ELETRONIC - 682853
Endereço de Entrega: Av: Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto/SP - CEP: 14040-901 - Departamento de Biologia
Complemento: LTUYP - Lt Understand your physiology content pack. Solicitação do Prof. Dr. Wilfried Klein.
Item de despesa: 33903999, 33904090
Características: AQUISICAO DE LICENCA; 33903999 - Outros Serviços de Terceiros; 33904090 - Serviços de Tecnologia da Informação (padrão);

Total do lote : 695.803,26

Processo SEI nº 154.00000681/2026-18

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

ARTIGO 74, "CAPUT" e INCISO I, LEI 14.133/2021

INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO OU FORNECEDOR EXCLUSIVO

Unidade/Órgão: FFCLRP

Interessado: DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

Objeto: Aquisição de Módulos de fisiologia e softwares de utilização

Valor: R$ 695.803,26

Fundamento legal: **art. 74, *caput* ou inciso I, da Lei nº 14.133/2021**

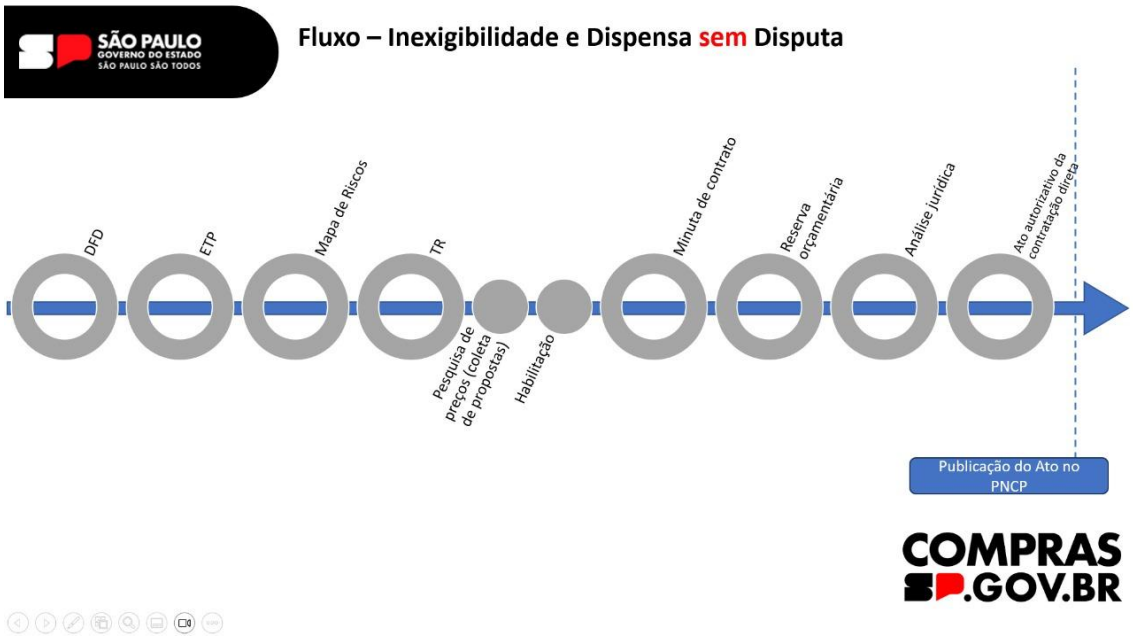

1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. 0094902056	
Competência	**Fundamento**
Dirigentes de Unidades e Órgãos.	Art. 1º, inciso I, alínea "a", Portaria GR nº 8.321/2024

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

2. Documentação e informações iniciais		
2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP)[1]	Data 16/01/2026	
2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização[2] (verificar regulamento USP)	Fls. 0094906703	
2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)[3]	Fls. 0094907139 0094907281	
2.d – se for o caso, **Estudo Técnico Preliminar (ETP)[4]**, contendo pelo menos: (i) descrição da necessidade/problema a ser resolvido; (ii) estimativa do quantitativo; (iii) estimativa do valor; (iv) manifestação sobre parcelamento; (v) conclusão sobre a adequação da contratação para a necessidade a que se destina; e (vi) caso aplicável, justificativa pela ausência dos demais itens não obrigatórios[5]	**Sim**/Não* *Em caso de "não", justificar	Fls. 0094907139 0094907281 Fls. _____
2.e – se for o caso, **Análise de Riscos**	**Sim**/Não	Fls. 0094907139 0094907281
2.f – **Termo de Referência (TR),** Projeto Básico ou Projeto Executivo[6] 2.f.a. Utilizou-se o modelo padronizado de TR[7]	Fls. 0096614692 0096614778 Sim	
2.g – Documento da Reserva ou demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa[8] Obs: Em caso de utilização de registro de preços do sistema de compras do Gov. Federal, o documento da reserva somente será exigido para	**Sim**	Fls. 0102657233 0102657346

[1] Decreto Estadual nº 67.641/2023.
[2] Art. 7º, "caput", da Lei 14.133/2021.
[3] Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21.
[4] Art. 18, inciso I, e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.
[5] Art. 18, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021.
[6] Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/2021.
[7] Decreto Estadual nº 68.185/2023.
[8] Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

formalização do contrato ou outro instrumento hábil.[9]		

3. Caracterização da hipótese legal		**Fls. 0096615322 0096615887 0096631977 0096633219**
JUSTIFICATIVAS	3.a – Interesse público: peculiaridades da atividade que justifiquem a aquisição de bem/serviço com características específicas;	(x) SIM
	3.b – Escolha do produto/serviço: o objeto da contratação possui as características específicas necessárias para atender o interesse público, as quais não são encontradas em produtos/serviços similares;	(x) SIM
	3.c – Manifestação técnica contendo outros elementos fáticos que demonstrem a inviabilidade de competição;	(x) SIM
	3.d – Escolha do fornecedor (exclusividade): o objeto da contratação só pode ser adquirido diretamente do fornecedor estrangeiro/nacional. *Na hipótese de fornecedor exclusivo (Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021), juntar comprovação da inviabilidade de competição mediante atestado/contrato/declaração de exclusividade ou outro documento idôneo[10]	(x) SIM

4. Valor estimado e Justificativa de Preços - Fls. 0096630686, 0096630876, 0096631098, 0096631661
Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao **artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021**, é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no **art. 23, parágrafos 1º ao 4º, da mesma lei**. **Decreto Estadual nº 67.888/2023:** O valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, condições de execução, quantidade, fretes, formas e prazos de pagamento, garantias etc., levando-se em conta a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[9] Art. 6º, §2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
[10] Art. 74, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

4.1. Parâmetros utilizados para aferição do melhor preço estimado (artigo 3º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023)[11]:

( ) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item nos sistemas oficiais de governo;

( ) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 ano anterior à data de pesquisa;

( ) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados e com antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( ) pesquisa direta com, no mínimo, 3 fornecedores, com solicitação formal de cotação e justificativa da escolha desses fornecedores, observada a antecedência de 6 meses da data de divulgação do aviso de contratação direta;

( ) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, com datas compreendidas no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do aviso de contratação direta.

***Caso não seja possível estimar o valor com base nos parâmetros acima,**

(x) valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.[12]

4.2. A **justificativa de preços (fls. 0086436820)** deverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações[13]:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;

V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.

[11] Art. 3º, § 1º - Inexiste priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos deste artigo, podendo o agente público **optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros**, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço. (g.n.)
[12] Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c Art. 10, § 1º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.
[13] Art. 7º, Decreto Estadual nº 67.888/2023.

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

5. Habilitação e Regularidade da Contratada[14]	
5.1. ( ) No caso de contratação celebrada diretamente com entidade estrangeira que não atua no Brasil, inaplicável a comprovação de regularidade perante as autoridades brasileiras[15].	
5.1.a – Razão da escolha da contratada[16]	Fls. ____
5.1.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. ____
5.2. (x) No caso de contratação com empresa nacional:	
5.2.a – Razão da escolha da contratada[17]	Fls. 86147649
5.2.b – Proposta comercial, dentro da validade	Fls. 86147899
5.2.c – ***Verificação no SICAF** e, se for o caso, documentos complementares[18]	Fls. 0086195665
5.2.d – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)	Fls. 0086195665
5.2.e – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU)	Fls. 0086195665
5.2.f – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ)	Fls. 0086195665
5.2.g – *e-Sanções* (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa)	Fls. 0086195665
5.2.h – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas)	Fls. 0086195665
5.2.i – Consulta à relação de Apenados do TCESP	Fls. 0086195665
5.2.j. CADIN Estadual[19]	Fls. 0086195665
***OBS[20]:** Nos casos de contratação com: ( ) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento); **OU**	

[14] Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021.
[15] Enquanto não for editado regulamento, nos termos do art. 70, p. único, da Lei 14.133/2021 (documentos de habilitação):
Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:
(...)
Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.
[16] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
[17] Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021.
[18] Art. 17, "caput" e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
[19] Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.
[20] Art. 18, do Decreto Estadual nº 68.304/2024.

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

( ) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (**R$ 15.681,40**[21]); Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social – Fls. · 0081986151

6. Minuta de Contrato	
(x) SIM – Fls. 0102585933 6.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?	(x) SIM
6.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?	(x) SIM
6.c. Indicar a versão utilizada - V 02.2024	
( ) NÃO[22] 6.d. O contrato será **substituído** pelos seguintes documentos (como, por exemplo, carta-contrato, nota de empenho, ordem de execução de serviço, proposta comercial etc.), por conter as condições mínimas de contratação previstas no **art. 92, da Lei 14.133/2021**, no que couber: _____ - fls. _____ - fls. **E** ( ) Possui valor até R$ 125.451,15[23], para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores) **OU** ( ) Possui valor até R$ 62.725,59[24], para outros serviços e compras[25] **OU** ( ) Trata-se de compra[26] com entrega integral e imediata (até 30 dias, da ordem de fornecimento) e que não resultem obrigações futuras, inclusive de assistência técnica, independentemente de valor.	

[21] Decreto nº 12.343/2024 – valor a ser atualizado anualmente.
[22] Art. 95, da Lei 14.133/2021.
[23] Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.
[24] Decreto nº 12.343/2024, valor a ser atualizado anualmente.
[25] Sobre aplicabilidade do art. 95, inciso I, da Lei 14.133/2021 para as contratações por inexigibilidade, vide Parecer CJ/SAP nº 81/2024 (PGESP), com base na mesma *ratio* incidente e https://www.portal.pge.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/3a-versao-orientacoes-consolidadas-nllc-compactado.pdf.
[26] Art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021 – "compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento".

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

No caso de contratada estrangeira com exigência de formalização do seu contrato padrão, a Unidade/Órgão interessado deverá apresentar **justificativa específica** contendo – **Fls. _____:**

- Esclarecimentos a respeito das tentativas de negociação e da intransigência da contratada;
- Análise detalhada das condições contratuais impostas pela contratada e dos eventuais riscos;
- Justificativa da necessidade de contratação, mesmo nas condições impostas pela contratada.

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado. Declaro, especificamente, que o termo de contrato (se for o caso, nos termos do item 6 acima), utilizado:

(X) seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, **com as seguintes modificações no texto, marcadas em [COR], pelas justificativas abaixo:**

_____

_____

OU

( ) **não** seguiu a minuta padrão, sendo pertinente destacar as seguintes peculiaridades, pelos motivos a seguir:

_____

_____

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, solicitando o **encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral da USP, para análise e parecer, nos termos do art. 6º, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024, com as alterações introduzidas pela Portaria PG nº 13, de 30 de julho de 2024[27].**

Assinado eletronicamente por:
Melina Helena de Araujo Moi
CPF: 320.752.798-10
Data: 01/04/2026 10:08 -03:00

_____, ___ de _____ de 20___.

[27] Portaria PG nº 13/2024 - https://pgusp.usp.br/wp-content/uploads/Portaria-PG-13-de-30-de-julho-de-2024.pdf

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

(Nome e assinatura do servidor responsável)

Em sequência, após manifestação da PG e atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:

1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação) para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

3) Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

a) Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);

b) Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

Esse documento foi assinado por Melina Helena de Araujo Moi. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Melina Helena de Araujo Moi (CPF 320.752.798-10) em 01/04/2026 10:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
143.107.142.126	Não disponível

Autenticação	melharaujo@ffclrp.usp.br
Email verificado	

BpLKAYXRUI1pAww0YhqJHNqiea+fGGAIhIFQh3yaSDk= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assine.armineira.com.br/validate/N6QYU-VDE3Q-8WWJN-KFJHP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assine.armineira.com.br/validate

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Seção de Compras

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00000681/2026-18

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - AD Instruments Módulos Simulação Fisiologia

Encaminhe-se ao autos à Diretoria da FFCLRP para encaminhamento dos mesmos à Procuradoria Geral para análise, obrigatoriedade em vista do valor do procedimento.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Melina Helena de Araujo Moi
Chefe da Seção de Compras
FFCLRP/USP-RP

Documento assinado eletronicamente por **Melina Helena de Araujo Moi**, **Chefe de Seção**, em 01/04/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0103020246** e o código CRC **B382BE88**.

Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Diretoria Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 154.00000681/2026-18

Interessado: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP)-Universidade de São Paulo (USP)

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - AD Instruments Módulos Simulação Fisiologia

Encaminhado, nesta data,via SAJ sob nº 2026.02.000366, à Procuradoria-Geral da USP para análise e manifestação, visando ao prosseguimento do processo de inexigibilidade de licitação, cujo envio é obrigatório em razão do valor do contrato pretendido.

Ribeirão Preto, na data da assinatura digital.

Thaisa Martins
Assistente de Gestão IV

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Cardia de Campos Martins**, **Assistente de Gestão IV**, em 01/04/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0103063312** e o código CRC **DC6F209E**.

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PG. n.º 00557/2026

Processo SAJ nº: 2026.02.000366
Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/21 – Aquisição de módulos para aulas práticas e cessão de uso de *software* educacionais. Análise da viabilidade.

P A R E C E R

Senhor Procurador Geral

São os presentes autos encaminhados para análise da viabilidade da contratação direta (hipótese de inexigibilidade de licitação do artigo 74, I, da lei federal nº 14.133/21) da sociedade empresária AD INSTRUMENTS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA., para a aquisição de módulos para aulas práticas e cessão de uso de *software* educacionais, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (FFCLRP).

Preliminarmente à análise pontuo que, em razão de constar dos autos documentos repetidos, em alguns casos até mais de uma vez, serão analisados apenas os documentos juntados por último nesses autos SAJ, isto é, na hipótese de o documento se repetir, será considerada como versão final a última anexada aos autos. A fim de se evitar equívocos, os números de páginas serão sempre citados e corresponderão à numeração do SAJ.

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

Dito isso, importa afirmar que a inexigibilidade da licitação ora em análise se fundamenta no artigo 74, I, da lei nº 14.133/21, de acordo com o qual:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Para caracterizar a referida hipótese de inexigibilidade de licitação, além da exclusividade do fornecedor, é indispensável demonstrar que o objeto da contratação é o único adequado a satisfazer a necessidade administrativa, em razão das características que o singularizam e distinguem de outros semelhantes.

Se, apesar da exclusividade do fornecedor, o objeto puder ser substituído por outro semelhante, não haverá inviabilidade de competição. De igual modo, se o objeto for o único capaz de atender à necessidade administrativa, mas houver vários possíveis fornecedores, a competição será possível. Em ambos os casos, a licitação é obrigatória.

No caso em análise, a FFCLRP apresenta justificativa técnica (fls. 111 a 116 para os módulos e 117 a 121 para os *software*) na qual descreve as características e enaltece as qualidades do equipamento e do programa, destacando:

> Ressalta-se que tais equipamentos constituem um conjunto tecnológico integrado, cujas especificações técnicas, desempenho, compatibilidade entre hardware e software e adequação às práticas de fisiologia não encontram equivalentes no mercado nacional. As características são únicas e indispensáveis para os objetivos didático-pedagógicos pretendidos, não havendo substitutos que atendam de forma equivalente às exigências acadêmicas e científicas do curso.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

A escolha dos módulos Caixa de Seleção de Derivações de ECG MLA0115/D (Duplo Bioamplificador), Kit de Fisiologia Humana PTK30, Kit Respiratório Humano PTK10 e da unidade de aquisição de dados PowerLab 26T fundamenta-se na adequação técnica, funcional e pedagógica desses produtos às necessidades específicas das aulas práticas das disciplinas da área de Fisiologia do Curso de Ciências Biológicas.

Dessa forma, a escolha desses produtos justifica-se pela singularidade técnica, pela indispensabilidade para o atendimento dos objetivos pedagógicos do curso e pela inexistência de substitutos equivalentes, configurando a inviabilidade de competição. Considerando ainda que a empresa ADInstruments do Brasil é a representante exclusiva autorizada da fabricante no país, conforme declaração de exclusividade, resta plenamente justificada a escolha dos produtos e a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

Os softwares da plataforma Lt, desenvolvidos pela ADInstruments, oferecem recursos educacionais exclusivos e integrados, alinhados às exigências curriculares e às demandas científicas contemporâneas, promovendo a modernização da infraestrutura didático-laboratorial e a eficiência do processo de ensino-aprendizagem. A inexistência de alternativas de mercado com funcionalidades equivalentes, aliada à singularidade técnica dos produtos, caracteriza de forma inequívoca a inviabilidade de competição.

Enfatizo aqui os seguintes trechos: "... adequação técnica, funcional e pedagógica desses produtos às necessidades específicas das aulas práticas das disciplinas..." e "...indispensabilidade para o atendimento dos objetivos pedagógicos do curso e pela inexistência de substitutos equivalentes...".

Impende destacar que não compete a esta Procuradoria Geral analisar o mérito e os aspectos técnicos dos argumentos apresentados, cabendo ao seu subscritor a responsabilidade por seu conteúdo. Ademais, lembro também que a lei de licitações, em mais de uma oportunidade, veda expressamente a aquisição de bem com fundamento exclusivo em sua marca.

Em atendimento ao disposto no artigo 74, §1º da lei nº 14.133/21[1], consta dos autos declaração da FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – FECOMERCIO SP – por meio da qual atesta que AD INSTRUMENTS DO BRASIL COMÉRCIO,

[1] Art. 74. (...)
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. é a única representante legal no Brasil da empresa AD INSTRUMENTS NZ LIMITED, a qual detém exclusividade relativa ao desenvolvimento, fabricação e comercialização dos produtos com denominações “Powerlab” e “Maclab”, dentre outros.

Acerca das declarações de exclusividade, aproveito para citar o seguinte trecho do Parecer 16.255/2021, da lavra do Dr. Hamilton de Castro Teixeira Silva:

> 4.1. Não obstante, cabe recordar que as declarações de exclusividade gozam de presunção relativa de veracidade e que o Tribunal de Contas da União entende ser “**dever do agente público** responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade” (TCU, Súmula nº 255[2]), sendo recomendável confirmar a inexistência de outras empresas habilitadas a prestar os serviços.

Em relação aos valores a serem pagos pelo equipamento e pela licença de uso de *software*, sua razoabilidade e adequação aos valores praticados no mercado, a Unidade acostou aos autos os documentos de fls. 128 a 141, por meio dos quais pretende comprovar tais circunstâncias.

A esse respeito, cumpre rememorar o texto do artigo 3º do decreto estadual nº 67.888/23[3]:

> **Artigo 3° -** Serão utilizados os seguintes parâmetros para aferição

[2] Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

[3] O decreto regulamenta o § 1° do artigo 23 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

do melhor preço estimado:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma estabelecida em ato do Secretário de Gestão e Governo Digital.

Apesar de tratar-se de equipamentos de custo elevado, não parece inacessível sua aquisição por outros órgãos da Administração Pública

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

ou mesmo outras Unidades da Universidade. Não consta dos autos, contudo, elementos a indicar o aprofundamento da pesquisa – o que não significa que não tenha ocorrido - para a verificação da razoabilidade do preço ofertado, nos termos do artigo acima transcrito.

Em razão disso, embora ciente das dificuldades inerentes à realização de pesquisa de preços de bens e serviços fornecidos com exclusividade, recomendo, tanto quanto possível, a ampliação e o aperfeiçoamento da pesquisa de mercado, de modo a demonstrar o atendimento do quanto disposto no decreto estadual nº 67.888/23.

Observo que a despesa foi autorizada pela autoridade competente (fls. 200-203) e a reserva da verba já foi efetivada, conforme documentos de fls. 242 e 243.

Em relação ao pagamento, observo que a cotação vigente (fls. 207 a 209) prevê pagamento apenas no Banco Santander. Além disso, há aparente incongruência em relação ao prazo para tanto, uma vez que consta informação de pagamento prévio, bem como de pagamento em 28 dias a partir da data da ordem.

A par da incongruência, cumpre esclarecer inicialmente, em relação à instituição financeira responsável pelo processamento do pagamento que, nos termos da Portaria GR nº 8.249/23 e do Decreto Estadual nº 62.867/17, o agente financeiro do estado de São Paulo é o Banco do Brasil, sendo certo que "situações de inviabilidade de processamento do pagamento pelo Banco do Brasil S.A. deverão ser minuciosamente justificadas pela Unidade ou Órgão contratante", nos termos do parágrafo único do artigo 6º da acima citada Portaria.

Não consta dos autos a justificativa da Unidade, o que, sugiro,

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

seja efetivado oportunamente.

Quanto ao prazo de pagamento, o Termo de Referência de fls. 212 e seguintes está adequado à previsão normativa da Portaria GR nº 8.249/23. Contudo, como já me adiantei a destacar, tal prazo parece divergir daquele constante da cotação de fls. 207 a 209.

Com efeito, o prazo de pagamento usualmente praticado pela Universidade é aquele previsto no artigo 1º da norma. A mesma portaria, contudo, previu a possibilidade de pagamento em prazo inferior a 28 dias corridos. É o que se extrai do artigo 2º do regramento.

> **Artigo 2º** – O Diretor do Departamento de Finanças da CODAGE poderá autorizar pagamentos em prazos inferiores aos fixados no artigo 1º, desde que a Unidade ou Órgão contratante justifique a impossibilidade de pagamento nos prazos estabelecidos.

Em sendo hipótese de pagamento nos termos do artigo 1º, sugiro que tal circunstância seja mais bem esclarecida nos autos, sobretudo na cotação da empresa. Por outro lado, na hipótese de não ser observado o prazo fixado no artigo 1º, recomendo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Finanças para a necessária autorização.

Adentrando especificamente no termo de referência (TR) e na minuta de contrato utilizados (fls. 212 a 227 e 228 a 240, respectivamente) verifico que seguem os modelos padronizados da Universidade, com as pertinentes adequações, atendendo, de maneira geral, a finalidade pretendida. Contudo, entendo necessário observar:

O TR prevê prazo de entrega de 90 dias, enquanto a cotação de fls. 207 a 209 estipula 120 dias para a entrega. O contrato remete ao TR. Sendo assim, sugiro que sejam realizadas as pertinentes adequações.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

No que se refere à vigência do ajuste, tanto o contrato quanto o TR estabelecem prazo de 5 anos. Contudo, a entrega dos módulos parece se dar de uma só vez, e não ao longo dos 5 anos. É bem verdade que as licenças de *software* serão válidas por 5 anos.

Por essa razão, recomendo que a FFCLRP avalie a pertinência de manter apenas um contrato que contempla os dois objetos (aquisição dos módulos e das licenças) ou, por outra, elabore 2 instrumentos, sendo um para cada objeto específico (aquisição de módulos e aquisição de licença de uso de *software*).

A reforçar a necessidade de avaliação de manutenção de apenas um termo de contrato, verifico que há cláusula de reajuste na minuta sob análise, trazendo dúvida, inclusive, quanto à necessidade de pagamentos anuais pelo uso das licenças adquiridas, em detrimento de pagamento único, como parece ser o caso.

No que toca à garantia, os prazos fixados no TR e cotação de fls. 207 a 209 são divergentes, razão pela qual recomendo a adequação.

Destaco que a garantia legal (artigo 26, II, CDC[4]) é de 90 dias. Sendo assim, ao ser estipulado prazo de garantia complementar de 12 meses em relação à garantia legal, ter-se-á prazo de garantia de 15 meses. Sugiro atenção quando da negociação com a pretensa contratada.

Quanto às exigências de habilitação, constam dos autos consultas aos cadastros de sanções impeditivas da contratação. Cabe à FFCLRP avaliar se todos os requisitos de habilitação estabelecidos no item 8.3. e seguintes do termo de referência estão presentes, para garantir que a fornecedora está em condições de contratar com a Administração.

[4] Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:
II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

PROCURADORIA GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Tendo em vista o valor estimado da despesa, R$ 695.803,26 superior ao limite previsto na alínea “h” do inciso I do artigo 1º da Portaria GR nº 8.321/24[5], caberá ao Magnífico Reitor da Universidade adjudicar o objeto e homologar a presente contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, I, da lei nº 14.133/21.

Por fim, cabe ressaltar que a análise desta Procuradoria se restringe aos aspectos jurídico-formais do procedimento em questão, de modo que as observações expostas têm como premissa a veracidade e exatidão dos dados, informações, cálculos e valores indicados no processo (SAJ nº 2026.02.000366), sendo de competência e responsabilidade exclusiva da Unidade interessada a conferência de dados e informações técnicas constantes das minutas e das justificativas.

Pelo exposto, opino pelo retorno dos autos à FFCLRP para continuidade do procedimento.

Este o Parecer que submeto à consideração superior, *sub censura* da DD. Chefia.

---

[5] Artigo 1º – Fica delegada ao Vice-Reitor, aos Pró-Reitores, aos Diretores de Unidades Universitárias, Institutos Especializados e Museus, ao Coordenador de Administração Geral, aos Superintendentes, aos Prefeitos dos *Campi*, ao Diretor-Presidente da EDUSP, ao Diretor do CEPEUSP, ao Coordenador da Agência USP de Inovação, ao Presidente da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, ao Presidente da Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais (ABCD), e aos Coordenadores dos Centros de Inovação, bem como aos seus respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, a competência para, observada a legislação vigente, praticar os seguintes atos:

I – em relação aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, procedimentos auxiliares (Audiência Pública, Credenciamento, Pré-qualificação, Manifestação de interesse e Registro Cadastral), às licitações nas modalidades de Leilão, Concurso e Concorrência, e exclusivamente para aquisições e contratações na modalidade Pregão com valor estimado inferior a 1% ao fixado no artigo 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado:

h) adjudicar o objeto e homologar a contratação por inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, da Lei no 14.133/2021, quando o valor da contratação for inferior a duas vezes o limite estabelecido no art. 75, inciso I.
(...)
Atualmente, de acordo com o Decreto nº 12.807/25, o valor previsto no artigo 75, I da lei nº 14.133/24, é de R$ 130.984,20. Significa dizer que a delegação de competência se restringe a valores que não ultrapassam R$ 261.968,4.

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

PROCURADORIA
GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral, 08 de maio de 2026.

João Marcos Vanzella de Jesus
Procurador

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por JOAO MARCOS VANZELLA DE JESUS:25213934870. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AB647

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

PROCURADORIA GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo: 2026.02.000366

Interessado: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Assunto: Licitação. Contratação Direta - Inexigibilidade de licitação. Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Fornecedor Exclusivo. Aquisição de módulos para aulas práticas e cessão de uso de software educacionais da marca "AD Instruments", representada pela empresa AD Instruments do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Assistência Técnica de Produtos Eletrônicos Ltda. Análise jurídico-formal.

Senhor Procurador Geral da USP,

1. De acordo com o parecer do Procurador da USP Dr. João Marcos Vanzella de Jesus.

2. Em relação à instrução, apesar de não ser da competência deste órgão jurídico analisar os aspectos técnicos e de mérito da pretensa contratação, com a devida vênia, o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Risco Preliminar parecem excessivamente simples diante da complexidade da aquisição em apreço.

3. Portanto, deverá a Unidade/órgão reavaliar e complementar os documentos preparatórios da contratação, de acordo com os seus elementos e a complexidade pertinentes e necessários ao caso, tais como:

a) No ETP, de fls. 09/10 e 38/39, SAJ, necessário reavaliar todos os seus termos, ressaltando que se tratam de documentos prévios à escolha do fornecedor, de modo que os itens I a III devem descrever e discriminar as necessidades da Administração. Ainda:

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por YEUN SOO CHEON:22320715886. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AE1FE

PROCURADORIA GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a.1) Itens II e IV: reavaliar e retificar seu conteúdo, para que sejam preenchidas com as informações técnicas ali exigidas, inclusive quanto às condições que devem ser atendidas pela contratação, ou seja, os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, evitando-se a utilização da "proforma invoice", pois trata-se de documento formal posterior à fase preparatória da compra;

a.2) Item III: deve ser complementado com informações detalhadas sobre o levantamento de mercado realizado e a análise das alternativas possíveis, juntando-se toda a documentação comprobatória, e as justificativas técnicas e econômicas da escolha pela aquisição dos equipamentos e das licenças (por exemplo, em comparação a equipamentos semelhantes, diferença de valores, informações sobre o mercado respectivo etc.), de forma robusta;

a.3) Revisar e complementar os demais itens, tal como o item de justificativas quanto aos quantitativos dos itens a serem adquiridos (por que 6 módulos de cada modelo? Por que licença para 40 usuários?) e o item de contratações correlatas;

b) A Análise de Risco Preliminar, de fls. 16/17 e 45/46 SAJ, deverá ser devidamente reavaliada e complementada, de acordo com o objeto a ser contratado, seja para o fornecimento dos módulos, seja para a licença de uso de *software*, sendo incompatível,

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por YEUN SOO CHEON:22320715886. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AE1FE

por exemplo, tratar de "prorrogação do contrato" ou "aquisição do objeto superior ou inferior à necessidade".

4. Em relação à justificativa de preços, diante de sua importância no procedimento de contratação direta, entendo pertinente **reiterar** a necessidade de **complementação da justificativa de preços**, sendo pertinente mencionar posicionamento do TCU[1] no sentido de que, mesmo nas inexigibilidades de licitação, é necessário formalizar uma Justificativa de Preços, com um *breve estudo comparativo resultante da pesquisa em questão, com as conclusões da Unidade acerca da compatibilidade dos preços propostos com aqueles ofertados a terceiros*.

4.1. No caso, por exemplo, a Unidade poderia verificar os preços de cada item ofertado em relação aos preços correspondentes das notas fiscais apresentadas, além de verificar os documentos de comercialização dos produtos (ou similares) pela fabricante a outros países, caso não haja outra forma de demonstrar os preços praticados no mercado nacional, com a devida análise crítica de todas as informações, principalmente quanto às diferenças de valores em relação ao mesmo item.

4.2. Nesse sentido, também, destacam-se os parâmetros que devem ser utilizados para a análise da razoabilidade dos preços ofertados, constantes do item 3, do "Relatório de Verificação", nos termos do **Decreto Estadual nº 67.888/2023**, com ênfase nos **itens 4.1 e 4.2.**

5. Ademais, recomendamos atenção especial à perfeita e completa descrição e discriminação do objeto a ser contratado, principalmente

1 Também importante é o entendimento pacífico de que a justificativa de preço é elemento essencial da contratação, posto que a sua validade depende da verificação da razoabilidade do preço ajustado, conforme prevê o inciso lll do art. 26 da Lei no 8.666/1993. (...) a inviabilidade de competição não constitui óbice, por si, à verificação da razoabilidade do preço. Diversos são os parâmetros que poderão ser utilizados para se avaliar a adequação dos preços, mesmo quando se tratar de fornecedor exclusivo. (Acórdão 2611/2007, Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes).

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por YEUN SOO CHEON:22320715886. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AE1FE

PROCURADORIA GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

em face das dificuldades na compreensão do caso concreto diante dos diversos documentos "repetidos" nos autos, de modo que caberá à Unidade verificar todas as condições específicas de fornecimento e serviços, e compatibilizar com as justificativas e minutas do procedimento, com ênfase no TR e na minuta contratual, que deverão ser adequados tanto para fornecimento, quanto para serviços (licença de uso), com ênfase nos diferentes prazos, garantias, reajustes, recebimentos, pagamentos, eventual devolução de valores pagos de forma adiantada e rescisão.

6. Por fim, aproveito o ensejo para recomendar à Unidade/órgão para que se atente ao correto e completo preenchimento dos documentos e modelos utilizados, a fim de garantir agilidade do procedimento e melhor atendimento ao interesse público visado, observando, ainda, que é da competência da interessada providenciar a prévia instrução dos autos com os documentos e informações necessárias à análise jurídica, de modo que **as justificativas técnicas e de preço que deverão ser complementadas, na forma sugerida no parecer, serão de exclusiva responsabilidade da interessada, inclusive quanto à efetiva legalidade e adequação da contratação pretendida.**

7. À vossa consideração, com sugestão de retorno dos autos à **Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto**, para ciência e providências sugeridas.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

<documento assinado eletronicamente nos termos do art. 3º, inc. II, da Portaria GR 7661/2021>

Yeun Soo Cheon
Procuradora Chefe
Procuradoria de Contratos Administrativos e de Licitações

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

Este documento é cópia fiel do original assinado digitalmente por YEUN SOO CHEON:22320715886. Para visualizar o original, acesse o site https://pgusp-web.pgusp.usp.br/autenticidade-documento/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2026.02.000366 - FFCLRP - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e o código AE1FE

PROCURADORIA GERAL

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo: 2026.02.000366

Interessado: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Assunto: Contratação Direta - Inexigibilidade de licitação

DESPACHO

01. Acolho o **Parecer** de lavra do Dr. João Marcos Vanzella de Jesus, com o complemento lançado pela Chefia da área.

02. Encaminhem-se os autos do processo **n.º 2026.02.000366** à FFCLRP.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

<documento assinado eletronicamente nos termos do art. 3º, inc. II, da Portaria GR 7661/2021>

Adriana Fragalle Moreira

Procuradora Geral Adjunta

Rua Clovis Vieira, casa 31 - CEP 14040900, Ribeirão Preto-SP - Fone: 16-3602-4986

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
14040-901 – Ribeirão Preto – SP – Fone (16) 3315-4445
Secretaria do Departamento de Biologia biologia@ffclrp.usp.br USP

Justificativa de Razão de Escolha de Fornecedor

A empresa ADInstruments do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Assistência Técnica de Produtos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.656.902/0001-55, com sede na Av. Paulista, 1433, Bela Vista - São Paulo - SP, CEP 01311-200, Brasil foi escolhida em razão da sua exclusividade na representação legal da empresa ADINSTRUMENTS NZ LIMITED a qual detém, em todo o mundo, a exclusividade relativa ao desenvolvimento, à fabricação e à comercialização dos produtos com as denominações "Powerlab" e "Maclab" e dos demais itens inclusos no catálogo dela.

Ribeirão Preto, 03 de julho de 2026.

Prof. Dr. Milton Groppo Junior
Vice-Chefe do Departamento de Biologia – FFCLRP-USP, em exercício

Prof. Dr. Wilfried Klein
Docente do Departamento de Biologia – Área de Fisiologia

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 2 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2S77-SDM8-4SSS-7D7Y no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/2S77-SDM8-4SSS-7D7Y

Wilfried Klein

Nº USP: 5819990

Data: 03/07/2026 13:00

Perfil assinante:: Docente do Departamento de Biologia - FFCLRPUSP - Área de Fisiologia

Milton Groppo Junior

Nº USP: 1273702

Data: 03/07/2026 14:08

Perfil assinante:: Vice-Chefe do Departamento em exercício